



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 046/2009.

UTOR: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA REFORMADA A ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GROPPA, LOCALIZADA NA AVENIDA TANCREDO NEVES, NO CENTRO DE JAPERI, NESTE MUNICÍPIO."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 27 de agosto de 2009

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 31 de agosto de 2009 pelo Ofício N.º 097/2009

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



<b>C. M. JAPERI</b> <b>PROTOCOLO</b>
DATA: 18 / 08 / 2009
Nº 046 LIVº 07 FLº 010

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**INDICAÇÃO**

**INDICO** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja reformada a Escola Municipal Antonio Groppo, localizada na Avenida Tancredo Neves, no Centro de Engenheiro Pedreira, neste Município.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 2009.

*Jose Valter de Macedo*  
**JOSE VALTER DE MACEDO**  
VEREADOR

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa atender uma necessidade dos alunos que estudam nesta Escola, o estado de conservação da mesma está péssima, inviabilizando os alunos de desenvolver um melhor aprendizado devido as condições precárias que a mesma se encontra.

*Jose Valter de Macedo*  
**JOSE VALTER DE MACEDO**  
VEREADOR

<b>C. M. JAPERI</b> <b>EXPEDIENTE LIDO</b>
DATA: 27 / 08 / 2009

*[Handwritten signature]*



*Câmara Municipal de Japeri*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
Procuradoria Geral

Indicação nº 046/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Jose Valter de Macedo – PSB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 046/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja reformada a Escola Municipal Antonio Groppo, localizada na Avenida Tancredo Neves, no Centro de Engenheiro Pedreira, neste Município”.

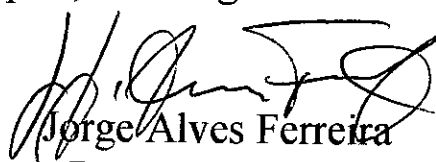
Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que sejam que seja reformada a Escola Municipal Antonio Groppo, medida esta que além de relevante interesse público, que proporcionara mais conforto, e melhores condições de educar para os Professores e maio conforto para os alunos.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 24 de agosto de 2009.

  
Jorge Alves Ferreira  
Procurador Geral